



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ

3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial – Avenida Pedro Taques, 264 – 1º Andar – Zona 07 - Maringá/PR
CEP: 87.030-008 Fone: (44) 3472-2726 – E-mail: mael@tjpr.jus.br

Processo: 0024321-42.2014.8.16.0017
Classe Processual: Carta Precatória Cível
Assunto Principal: Cédula Hipotecária
Valor da Causa: R\$ 381.601,98
Polo Ativo (s): • NEUELINTON CARLOS BORSATTO (CPF: 563.448.219-49)
• WALDEMIR DE ARAUJO MACEDO (CPF: 152.377.709-59)
Polo Passivo(s): • LUQUE REAL CONTÁBIL S/S LTDA representado(a) por FABIO CESAR LUQUE DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO LUQUE REAL (CNPJ 00.276.599/0001-90)
• MM Industrial de Artefatos de Couro Ltda Me representado (a) por RODOLFO CESAR BAGESTRO, FELIPE EMANUEL PARREIRA CABRAL (CNPJ: 79.574.422/0001-20)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Exmo. Sr. Dr. PEDRO RODERJAN REZENDE, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: Dia 09 de Março de 2020, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: Dia 23 de Março de 2020, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online** e **presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de Novembro, 470, Zona 01, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Descrição do Bem: a) 01 da DATA DE TERRAS sob nº 03,04,05,06,07,08,09 e 10, da Quadra nº 07 (sete), com área total de 2.068,50 m², situado no Jardim santa Luzia - 3ª Parte, em Paçandu, Estado do Paraná, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula sob nº 78.341 do 1º Ofício do Cartório de Registros de Imóveis de Maringá – PR. Área construída em alvenaria, medindo aproximadamente 60,00 m², cobertura em telha de Eternit, piso em cerâmica, com três divisórias, pintura velha, conjugada a um barracão comercial de aproximadamente 1.350,00 m², construção em alvenaria em L, cobertura em Eternit, piso bruto, paredes sem reboco e sem pintura, dois banheiros, escritório e um refeitório. Nos fundos, em continuação ao barracão, uma construção em alvenaria, de aproximadamente 60,00 m², coberta de zinco e piso na terra bruta. Há também uma extensão para estacionamento descoberto, piso na terra bruta. Há uma residência, construção em alvenaria, de aproximadamente 60,00 m², coberta com Telha de Eternit, piso vermelho. O referido imóvel possui pavimentação asfáltica, calçamento precário no passeio público somente em frente ao imóvel, numa extensão aproximada de 20,00 m². **Avaliação:** R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Em 11 de Fevereiro de 2019.

Dívida: R\$ 595.749,57 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Em 25 de Fevereiro de 2019.

Ônus: Consta pendência na matrícula, sendo: Hipoteca em favor de WALDEMIR DE ARAUJO MACEDO e sua esposa CARMEN SUZETE NAVARRO MACEDO e NEUELINTON CARLOS BORSATTO e sua esposa NUBIA JAQUELINE NAGEL BORSATTO; Penhora expedida pela 3ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 24321-42.2014.

Comissão do Leiloeiro: A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 3% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c)** em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada nos cinco (5) dias que antecederem o primeiro leilão, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; **d)** em caso de remição (art. 826, do Novo Código de Processo Civil), 1,5% sobre a avaliação, a ser pago pelo executado.

Intimação: Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **LUQUE REAL CONTÁBIL S/S LTDA representado(a) por FABIO CESAR LUQUE DOS SANTOS e CARLOS ROBERTO LUQUE REAL; e MM Industrial de Artefatos de Couro Ltda Me representado (a) por RODOLFO CESAR BAGESTRO e FELIPE EMANUEL PARREIRA CABRAL**, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2020. Eu (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA – Escrivã Titular // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA – E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

-assinatura digital -
Maria Elvira Ribas Xavier da Silva
Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2020

